

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.570, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Altera os incisos II e V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, e o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Nome	Matricula
a) Welton Guimarães de Araújo Cabral	33594

Art. 2º O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:

Nome	Matricula
a) Fábio Diniz de Barros	7004001
b) Roseli Ramos da Silva	7015101

Art. 2º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:

Nome	Matricula
a) Susane Isabelle dos Santos	7001401
b) Emanuele Dias da Silva	7001011

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5770DE9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.510, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, e o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matricula
a)	Gilberto Gonçalves da Silva	8040

Art. 2º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matricula
a)	Sara Gouveia de Farias	3364

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:39F113D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2024. Edição 3620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.460, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 23 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
a)	Albertina Ferreira da Silva	4249
b)	Jacqueline Amâncio Gomes	5807

II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:

	Nome	Matrícula
a)	Rufino Manoel Leonardo	603871
b)	Juliana Maria da Silva	60400

III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:

	Nome	Matrícula
a)	Aldamari Maria da Silva Santos	2459
b)	Eliane Maria da Silva	90338

IV – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Alexandre de Vasconcelos Costa	33037

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Luciene Marcelino de Souza	7606

Art. 2º Os mandatos dos conselheiros nomeados por este Decreto terão início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre os membros elencados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

José de Arimatéia Jerônimo Santos

Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:E25EA8F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2024. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>